



TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador **DÉLIO ALVES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº MG-3.020.402 e inscrito no CPF nº 343.047.976-20, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste de preços no valor contratado, os termos da Cláusula Nona do Contrato Epigrafado, a autorização do Senhor Presidente desta Casa Legislativa e as demais informações contidas nas Planilhas de Custos e Formação de Preços enviadas pela Contratada, parte integrante deste termo, resolve apostilar o Contrato nº 15/2022, decorrente do Pregão Presencial 11/2022, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Nona do contrato epigrafado, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 26.709,36** (vinte e seis mil setecentos e nove reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 27.985,11** (vinte e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), o que representa um aumento mensal de R\$ 1.275,75 (um mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) no valor da contratação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, data base da categoria disposta em CCT-2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.009.01.031.1.4015 - MANUTENÇÃO SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA

Elemento/Ficha

33.90.39.00.34 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento

3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA

Ratificam-se as demais disposições do **Contrato nº 15/2022** naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assina o Presidente o presente termo de apostilamento para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.


DÉLIO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.